

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS DESTINADOS AO EVENTO DA 24ª FESTA DO PEÃO DE SIMOLÂNDIA-GO.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	001	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços serão executados nas dependências da empresa CONTRATADA após envio por e-mail ou via telefone das solicitações das publicações pelos representantes da CONTRATANTE.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os objetos licitados deverão ser bem executados, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, e a não aprovação dos mesmos, levará a CONTRATADA providenciar a execução urgente do serviço solicitado.

Os objetos licitados deverão ser entregues e executados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou nos dias e horários informados pelo mesmo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O rodeio é uma atividade cultural popular com montarias, shows e demais atividades inerentes a este tipo de evento. Desde 29 de novembro de 2016, através

da Lei Federal nº 13.364, o rodeio é reconhecido como manifestação cultural nacional, sendo elevado a condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural brasileiro. Com isso, esse evento representa tradições e valores dos brasileiros, de forma especial as pessoas que vivem do campo. É importante ressaltar que nesse tipo de evento não pode haver nenhum tipo de maus tratos aos animais que participam das competições, conforme previsto no texto da lei. Sendo necessária a presença de veterinários no evento, assegurando o bem-estar dos animais. Além disso, o evento contribuirá para movimentar vários setores ligados ao turismo, atraindo visitantes e trazendo renda e oportunidade de trabalho aos bares, pousadas, restaurantes, barraqueiros, além da oportunidade de todos poderem comparecer nos dias gratuitos da festa que contará também com shows de artista de renome nacional e para toda população de Simolândia poderá conhecer de perto as tradições e culturas do rodeio brasileiro.

A festa do peão conhecida popularmente como rodeio show é uma festa popular tradicional no Município de Simolândia e em toda a região, sendo aguardada por todos os munícipes e visitantes que prestigiam esse evento. Simolândia é uma cidade em que muitos habitantes residem na zona rural e o Rodeio é uma prática esportiva e recreativa aceita pela maioria da população, além de proporcionar um significativo crescimento econômico para o Município, pois movimenta vários setores ligados ao turismo, atraindo visitantes e trazendo renda e oportunidade de trabalho aos bares, hotel, restaurantes, barraqueiros, vendedores ambulantes etc. As festas populares são tradições enraizadas no cotidiano que não são apenas expressões de cultura popular, mas verdadeiras manifestações do povo em defesa de cultura e de seus costumes.

Neste período o município recebe um grande número significantes de pessoas, sendo assim, esta contratação se faz necessária devida a grande concentração de público, barracas de comercio, entre outros para a segurança dos eventos e de todos os visitantes.

Considerando que proteção é propiciar maior tranquilidade aos munícipes e visitantes que participarão dos eventos festivos do município, que para tanto, é necessário que o município ofereça condições para ampliar a sensação de segurança.

Considerando que os locais previstos para realizações dos eventos são amplos e o número de pessoas participantes se aglomeram em todo o espaço físico, sendo, portanto, necessário a utilização de um serviço de segurança eficaz, capaz de coibir possíveis práticas de condutas ilícitas.

A execução faz-se necessária à contratação para manter a tradição da festa do peão, onde o município estará promovendo no mês de setembro, shows artísticos de renome nacional e regionais, com a finalidade proporcionar ao cidadão simolândense momentos de lazer neste período e de forma gratuita e visto que a Prefeitura não dispõe de estrutura, pessoal e demais condições para realizar a segurança desse tipo de evento, se justifica essa execução de serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de procedimento a prestação de serviços na contratação de seguranças destinados ao evento da 24ª festa do peão de simolândia-GO, visando proporcionar a segurança em eventos, garantindo momentos de lazer ao cidadão simolândense mantendo assim a tradição do evento do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato, deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

Fornecer o nome e CPF de todos os colaboradores que atuarão no evento pelo menos 05 (cinco) dias antes de iniciar os eventos;

Apresentar, durante a realização do evento, os colaboradores com pontualidade;

O representante da CONTRATADA, responsável pelo turno de trabalho, deverá se apresentar ao representante designado pela CONTRATANTE antes de iniciar as atividades e ao término do expediente, bem como manter contato durante o período;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual;

A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo;

A CONTRATANTE é obrigada ainda a disponibilizar: Transporte e hospedagem e alimentação por conta da CONTRATANTE;

A CONTRATADA atuará COM EXCLUSIVIDADE dentro do evento, não podendo exercer sua atividade para outras empresas, ou efetuar negócios em nome e por conta própria;

A CONTRATADA terá gerência integral na que lhe é destinada, com TOTAL AUTONOMIA, sem cumprimento de horários ou ordens, devendo atender exclusivamente o cronograma firmado entre as partes;

Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

A CONTRATADA obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);

Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pela CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;

Executar a aquisição e os serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na aquisição e execução dos serviços;

Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a aquisição e a prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato;

A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Contratado pela aquisição dos materiais e execução de qualquer serviço;

Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na aquisição e prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;

Assumir inteira responsabilidade pela aquisição e prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços prestados;

Manter pessoal suficiente para fornecimento e atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da aquisição e prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Sanar, sem ônus para o CONTRATANTE, todas as falhas técnicas que porventura venham a ocorrer, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contadas do recebimento da solicitação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;

Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes.

O endereço de referência de execução do **OBJETO E A ENTREGA** dos bens poderá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 28.572,00** (Vinte oito mil quinhentos e setenta e dois reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através da rubrica: 10.03.04.122.2304.2.007.3.3.90.36.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Simolândia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades, das quais se destacam:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 02 (dois) anos; e.
- e. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

HUGO GOMES RIBEIRO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

